

DECRETO Nº 000281/18 de 27 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0281/2018

Fo publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 27/08/18

Responsáveis BK

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.180,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			80,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E	MEIO AM	
05.03 - MEIO AMBIENTE					
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil			500,00
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção			100,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			80,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E	MEIO AM	
05.03 - MEIO AMBIENTE					
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			600,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.01	-	MANUTENÇÃO DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			1.000,00
09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS			1.500,00
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS			1.000,00
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01

-

MANUTENÇÃO

DA

ASSISTÊNCIA

SOCIAL

09.01.08.122.0110.1.904-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2018



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal